



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

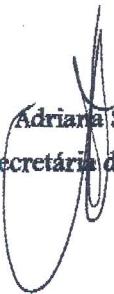
FAX Nº 799/ 2012 – STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.
Rio, 14 de setembro de 2012.

Comunicamos a decisão (ões) do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), julgado(s) neste STJD no dia 13 de setembro:

1) PROCESSO N.º 105/2012 – Recurso Voluntário – Recorrente: Botafogo de Futebol e Regatas – Recorrido: Primeira Comissão Disciplinar
Auditor Relator: Dr. GABRIEL MARCILIANO JUNIOR.

RESULTADO: “ Por unanimidade de votos, se conheceu do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, para manter a decisão aplicada pela Primeira Comissão Disciplinar , que multou por R\$ 6.000,00 (seis mil reais) o Botafogo de Futebol e Regatas , por infração ao art. 206 do CBJD, sendo determinado o prazo de 7 (sete) dias para cumprimento da obrigação, devendo constar comprovação nos autos, sob pena das medidas previstas no art. 223 do CBJD.”


Adriana Solis
Secretária do STJD

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@uol.com.br

Expediente nº: 308/12
14/9/2012